



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Nome da Unidade curricular:

Direito Financeiro (Sociedades Cotadas) – TA (Dia)

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

-

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Domínio teórico-prático do Direito das sociedades cotadas, na tensão entre o Direito dos valores e mobiliários e o Direito das sociedades.

Tratando-se de um mestrado profissionalizante, procurar-se-á reduzir o fosso entre a *theoria* e a *praxis*, assegurando que os conteúdos ministrados criam competências específicas reconhecidas no mercado.

Conteúdos programáticos:

O crescimento da economia e a geração de emprego dependem, em grande medida, das condições de financiamento dos projetos empresariais. O financiamento através dos mercados de capitais e, em particular, através da cotação de sociedades em bolsa assume aqui um papel central. Só este permite o crescimento das *startups* para lá dos limites do capital de risco e evita os riscos da concentração no crédito bancário.

O “Direito das sociedades cotadas” cobre o “nascimento” (*going public*), a “vida” e a “morte” (*going private*) das sociedades cotadas, i.e., das sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado.

É uma matéria apaixonante à qual o cinema de Hollywood emprestou um brilho especial, em filmes como “Wall Street” (Oliver Stone, 1987), “Barbarians at the Gate” (Glenn Jordan, 1993), “Boiler Room” (Ben Younger, 2000), “Enron: The Smartest Guys in the Room” (Alex Gibney, 2005), “The Wolf of Wall Street” (Martin Scorsese, 2013) e “The Big Short” (Adam McKay, 2015).

O programa completo da disciplina é o seguinte:

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

- § 1. O princípio e o fim das sociedades abertas
- § 2. As sociedades cotadas e a sua nova centralidade
- § 3. O Direito das sociedades cotadas como Direito europeu
- § 4. A importância da informação e dos deveres de informação no Direito dos valores mobiliários

CAPÍTULO II

AQUISIÇÃO DA QUALIDADE DE SOCIEDADE COTADA

- § 5. Going public
- § 6. Oferta pública de distribuição
- § 7. Admissão à negociação em mercado regulamentado
- § 8. Responsabilidade civil pelo prospeto

CAPÍTULO III

REGIME JURÍDICO DAS SOCIEDADES COTADAS

- § 9. Enquadramento geral
- § 10. Transparência
- § 11. Abuso de mercado



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- § 12. Ofertas públicas de aquisição obrigatórias
- § 13. Direitos dos acionistas
- § 14. O presidente da mesa da assembleia geral
- § 15. Requisitos de fiscalização reforçada
- § 16. Consequências penais e contraordenacionais do incumprimento

CAPÍTULO IV

PERDA DA QUALIDADE DE SOCIEDADE COTADA

- § 17. Delisting
- § 18. Aquisição e alienação potestativas

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos traduzem um desenvolvimento dos blocos essenciais do Direito das sociedades cotadas, promovendo não só o conhecimento dos alunos sobre esta matéria, mas também a sua capacidade para apresentar soluções adequadas à resolução de casos concretos.

Metodologias de ensino:

A exposição de matéria será acompanhada de um diálogo *efetivamente* estabelecido entre o Professor e o aluno, através do qual o Professor convoca um problema — se aplicável, expondo ele próprio ou pedindo a um aluno que exponha um caso decidido pela jurisprudência — e suscita uma discussão crítica sobre o mesmo. O aluno não se deve limitar a receber o conhecimento que lhe é comunicado; deve desenvolver a sua própria reflexão, estabelecendo as necessárias ligações entre o ponto em discussão e uma ordem de coisas mais amplas. Este diálogo, que combina *lectio* e *disputatio*, será desenvolvido de acordo com o método socrático e a apresentação de determinadas matérias de acordo com o método do caso.

Há controlo de assiduidade nos termos regulamentares. A falta a um número de aulas superior a um terço das previstas para a unidade curricular importa a perda de frequência e conseqüente reprovação na unidade curricular.

Avaliação:

A avaliação compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:

- a) Uma prova escrita de avaliação final obrigatória (50%);
- b) Avaliação contínua, incluindo participação nas aulas e trabalhos indicados (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A metodologia adotada visa assegurar uma discussão crítica dos temas abordados pelos alunos reduzindo o fosso entre a *theoria* e a *praxis*.

Bibliografia principal:

José Ferreira Gomes (coord.), *Direito das sociedades cotadas*, 2.^a edição, 2023.